



PREFEITURA DE
CONGONHAL

É para frente que se olha, é para frente que se anda!

GESTÃO 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

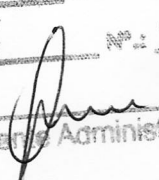
Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000

@congonhaloficial f/prefeituradecongonhal

www.congonhal.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 46, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROTOCOLADO EM: 16/11/2023
HORA: 15:14 LIVRO: 02
FOLHA: 34 Nº: 23/2023

Assistente Administrativo

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente ao recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte de transferência especial do estado nas dotações do orçamento de 2023 do Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), referente ao recurso proveniente das fontes de Transferências de Recursos do Estado - Transferência Especial com o objetivo de construção de Quadra de Esporte, destinado ao Município de Congonhal, conforme detalhamento:

02 PREFEITURA MUNICIPAL	
04 SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E CULTURA	
01 - DIRETORIA DE ESPORTES	
27 - DESPORTO E LAZER	
812 - DESPORTO COMUNITARIO	
0008- EPORTE E LAZER POR UMA VIDA SAUDAVEL	
1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO UNIDADES DESPORTIVAS	
4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	80.000,00
1.710.83 - Transferência Especial dos Estados – Estados - Emendas Parlamentares Individuais	

Adiciona R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, § 1º, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64, serão o de tendência de excesso de arrecadação na fonte de:

1.710.83 - Transferência Especial dos Estados – Estados - Emendas Parlamentares Individuais



PREFEITURA DE
CONGONHAL

É para frente que se olha, é para frente que se anda!

GESTÃO 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000

@congonhaloficial f prefeituracongonhal

www.congonhal.mg.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 16 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
CONGONHAL

É para frente que se olha, é para frente que se anda!

GESTÃO 2021 - 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Comendador Ferreira de Matos, 29 - Centro - Congonhal/MG

Fone: 35 3424 3000 CEP: 37.584-000

@congonhaloficial f/prefeituradecongonhal

www.congonhal.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 46/2023

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores.

O Projeto de Lei ora justificado abre crédito adicional no orçamento do exercício de 2023. Se faz necessária esta autorização, por conta a abrir crédito adicional no valor de até \$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), referente ao recurso proveniente das fontes de Transferências de Recursos do Estado - Transferência Especial com o objetivo de construção de Quadra de Esporte, destinado ao Município de Congonhal, conforme detalhamento.

Assim, a autorização ora solicitada esteia-se no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes do de excesso de arrecadação.

As necessidades deste projeto serão para parte da construção da Quadra Society, localizada na Praça Manoel Benedito dos Santos no bairro Primavera.

A administração municipal propõe à Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, aguardando por sua aprovação, pelo que, antecipadamente já lhes agradecemos.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 16 de novembro de 2023.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal